



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 7.376 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

**INSTITUI O DIA DO PROFISSIONAL
PALIATIVISTA NO MUNICÍPIO DE
CUIABÁ.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Cuiabá, o **Dia do Profissional Paliativista**, a ser celebrado anualmente preferencialmente no dia 31 de janeiro, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2025.


ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

